



DECRETO Nº 2.124 DE 10 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 8.239.354,38 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

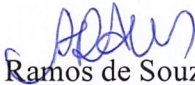
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Obras Públicas, de Planejamento, de Administração, Receita e Tributação, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, Inovação e Tecnologia, de Cultura, nos Fundos Municipais de Assistência Social, de Saúde, e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor total de R\$ 8.239.354,38 (oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Saquarema, 10 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.124 DE 10 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
92	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.99.00.00	1533	301,26	-
487	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.90.30.99.00.00	1533	10.000,00	-
488	09.001.23.695.0007.1.038	3.3.90.39.39.00.00	1533	60.328,26	-
574	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.80.00.00	1533	385.000,00	-
596	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.03.00.00	1533	160.856,00	-
637	15.001.04.129.0021.2.109	3.3.90.39.14.00.00	1533	35.000,00	-
659	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.91.01.00.00	1240	50.000,00	-
727	16.020.10.301.0043.1.004	3.3.90.39.06.00.00	1533	371.351,15	-
751	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.09.00.00	1214	12.000,00	-
756	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.04.00.00	1533	220.500,00	-
768	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.06.00.00	1533	229.874,70	-
857	18.001.04.453.0048.2.099	3.3.90.39.95.00.00	1533	968.336,97	-
901	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.36.99.00.00	1430	30.000,00	-
943	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.63.00.00	1533	6.155,10	-
975	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	64.940,79	-
1138	16.020.10.302.0026.1.005	3.3.90.30.05.00.00	1533	185.973,49	-
1198	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.15.00.00	1533	1.152.866,65	-
1199	16.020.10.301.0043.1.003	3.3.90.30.05.00.00	1533	200.000,00	-
1261	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.34.01.00.00	1533	1.650.001,26	-
1355	09.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.51.07.00.00	1533	5.023,55	-
1449	23.001.13.392.0049.2.101	3.3.90.39.82.00.00	1533	350.000,00	-
1489	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.50.39.01.00.00	1213	2.090.845,20	-
483	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99.00.00	1533	-	5.023,55
681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	-	30.499,70
749	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.05.00.00	1533	-	385.973,49
771	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	791.226,15
784	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.20.00.00	1533	-	1.152.866,65
812	16.020.10.304.0018.2.079	3.3.90.39.43.00.00	1214	-	12.000,00
862	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.30.10.00.00	1533	-	290.978,92
942	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.43.00.00	1533	-	6.155,10
1089	17.002.06.183.0050.2.103	3.3.90.39.85.00.00	1533	-	621.362,51
1141	18.001.15.452.0012.2.011	3.3.90.34.01.00.00	1533	-	1.650.001,26
1414	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.92.19.00.00	1533	-	35.000,00
1450	23.001.13.392.0049.2.101	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	350.000,00



1480	07.010.08.244.0033.2.036	4.4.90.52.99.00.00	1533	-	251,05
1496	07.010.08.244.0035.2.041	4.4.90.52.99.00.00	1533	-	50,21
1533	16.020.10.303.0019.2.076	3.3.90.32.13.00.00	1213	-	2.090.845,20
1534	14.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.42.00.00	1533	-	64.940,79
1537	15.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.42.00.00	1533	-	126.323,80
1539	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	545.856,00
1540	16.020.10.122.0027.2.080	3.3.90.39.99.00.00	1240	-	50.000,00
1554	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.39.80.00.00	1430	-	30.000,00
TOTAL:				8.239.354,38	8.239.354,38

Saquarema, 10 de maio de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita